

# **UMA NOVA FASE NA BARRAGEM DE ACAUÃ? ANÁLISE DAS ATIVIDADES ATUAIS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ASSESSORIA JUNTO À POPULAÇÃO ATINGIDA PELA BARRAGEM DE ACAUÃ - PB**

Fernando Garcia de Oliveira  
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Oswaldo Bernardo da Silva  
Coordenador do MAB - Paraíba

Hugo Belarmino de Morais  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)  
Doutorando - Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito  
Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF)

## **INTRODUÇÃO**

A Barragem Argemiro de Figueiredo, mais conhecida como Barragem de Acauã, é a segunda maior Barragem do Estado da Paraíba. Foi construída entre os anos de 1999 a 2002 nos municípios de Natuba, Itatuba e Aroeiras, Agreste da Paraíba e tem capacidade para acumular mais de 250 milhões de metros cúbicos de água. Sua construção impactou cerca de 800 famílias que viviam às margens do Rio Paraíba e provocou um complexo processo de mudança social no território, sobretudo em virtude do deslocamento forçado da população.

Tratando-se de uma obra prioritariamente destinada para abastecimento e uso humano de toda a região, Acauã ficou reconhecida oficialmente como um dos casos mais graves e dramáticos de violações de direitos humanos no contexto das Barragens do Brasil, documentado e investigado por parte de uma Comissão Especial de “Atingidos por Barragens” vinculada ao antigo CDDPH (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), atualmente CNDH (Conselho Nacional de Direitos Humanos), órgão oficial do Governo Brasileiro em matéria de direitos humanos (CDDPH, 2010). Ressalte-se que dos sete casos analisados e investigados pelo CDDPH e condensados num amplo relatório que se tornou referência no tema, a única

barragem que não foi construída para a geração de energia elétrica foi exatamente a Barragem de Acauã, ou seja, a justificativa para sua implantação esteve ligada ao processo de abastecimento dos municípios da região, fato que tornou e torna ainda mais complexa a relação entre o fenômeno de apropriação e barramento das águas, os atores sociais envolvidos e as estratégias de resistência para buscar reparações que tem como objeto a questão da terra e da água.

A construção dessa Barragem – além de não ter sido acompanhada por qualquer mecanismo efetivo de mitigação, compensação ou indenização justas – desencadeou um processo de desterritorialização sem reassentamento, perdurando e agravando problemas de diversas ordens, desde o acesso à própria água, habitação, políticas públicas de saúde e educação, bem como o acesso à terra e ao território a fim de que fosse possível garantir atividades produtivas, em especial ligadas à agricultura de subsistência que eram realizadas às margens do Rio Paraíba e das criações de caprinos, ovinos e bovinos.

Durante esses mais de 17 anos, várias foram as etapas, resistências e processos de negociação para buscar, junto ao Governo do Estado da Paraíba, as reparações necessárias e no decorrer do artigo serão apontados alguns elementos importantes desse histórico. Mais do que efetuar um resgate pormenorizado deste histórico, no entanto, buscaremos apontar, a partir de um recorte temporal de 2013 a 2016, elementos mais recentes sobre as problemáticas da população atingida pela Barragem de Acauã.

O objetivo do presente artigo é, portanto, apresentar alguns aspectos que consideramos centrais da conjuntura atual dos atingidos pela Barragem de Acauã. Serão levantadas também algumas questões teóricas correlatas ao caso, como a incorporação ou não da “revisão” do conceito de atingido (VAINER, 2008), retomando uma discussão já clássica sobre o tema dos efeitos sociais da construção das barragens e o processo de mudança social delas decorrentes (SIGAUD, 1986).

## **1 - BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ACAUÃ**

As obras da barragem de Acauã, no rio Paraíba, divisa entre os Municípios de Aroeiras, Itatuba e Natuba, todos no Estado da Paraíba, começaram em 14 de Junho de 1999 e foram concluídas (construção física da estrutura de barramento) em Agosto de 2002. A barragem, que ocupará uma bacia hidráulica de 1.725 ha, provocou o deslocamento de aproximadamente 4.500 pessoas (800 famílias) que viviam às margens do rio. As águas da barragem – que hoje acumula somente 5% da sua capacidade total de armazenamento - atingiram, em maior ou menor escala, as zonas rurais das cidades mencionadas acima, inundando completamente 06 povoados (Melancia, Cajá, Ilha Grande, Junco, Pedro Velho e Cafundó) e 115 imóveis rurais.

O barramento do rio Paraíba ocorreu a cerca de 23 Km à montante da cidade de Salgado de São Félix, na região denominada de médio Paraíba e tem capacidade para armazenar um volume total de 250.000.000 m<sup>3</sup>, com uma descarga projetada de 4.000 m<sup>3</sup>/s e uma tomada d'água que pretendia dar fluxo a uma vazão contínua de 5 m<sup>3</sup>/s, o que, segundo o projeto, garantiria um nível médio permanente de 90% da capacidade de armazenamento do reservatório.

De acordo com a ICOLD (Comissão Internacional de Grandes Barragens), Acauã encontra-se enquadrada na categoria das barragens de grande porte, levando-se em conta que estão classificadas nesta faixa toda barragem cujo reservatório tenha capacidade superior a 3 milhões de m<sup>3</sup> de água. Assim como Acauã, existem hoje no mundo cerca de 45.000 grandes barragens. O custo total das obras do reservatório foi orçado em aproximadamente R\$ 55 milhões, sendo que 65,7 % deste total foram destinados à construção da barragem e sangradouro de serviço.

O objetivo principal do empreendimento está ligado ao abastecimento de água potável para 09 cidades da região (Salgado de São Félix, Itabaiana, Pilar, Ingá, Itatuba, Mogeiro, São Miguel de Taipu, Aroeiras e Fagundes), além do reforço no sistema de abastecimento de outras 04 cidades: Campina Grande (2ª maior cidade do Estado), Boqueirão, Queimadas e Caturité.

Secundariamente, estão previstas ainda atividades de irrigação no Baixo Vale do Paraíba bem como em algumas áreas do Rio Paraibinha, afluente do Paraíba, além da criação de um “pólo pesqueiro” e a regularização da vazão a montante da barragem, que contribuiria para contenção definitiva das enchentes nas cidades de Salgado de São Félix, Itabaiana, São Miguel de Taipu, Cruz do Espírito Santo e Cabedelo<sup>1</sup>.

Estima-se que mais de 900 famílias, em sua maioria agricultores familiares pobres, perfazendo uma população da ordem de 4.500 pessoas. Todos eles tiveram suas terras, moradias, casas comerciais, templos e escolas inundados pelas águas da Represa de Acauã. Apesar do enorme impacto da barragem sobre as populações ribeirinhas constatou-se um total descaso e despreocupação governamental com relação ao destino das famílias atingidas.

Em janeiro de 2004, o súbito e imprevisto enchimento do lago transformou em desabrigado quem já era atingido pela barragem. A situação da população se tornou ainda mais dramática. O impacto foi enorme sobretudo para as famílias de Pedro Velho que insistiam em resistir em sua própria comunidade.

Desde o início de 2002, o movimento dos atingidos por Acauã busca encontrar os caminhos para despertar a vontade política do governo para corrigir os problemas que a Barragem causou. O planejamento, e a execução da obra, não levou em consideração as diversas dimensões da vida da população existente na área diretamente atingida pela represa. No início dos processos podem ser citados diversos elementos sobre as violações aos atingidos: não houve consulta à população para verificar seus sentimentos com relação ao empreendimento; também não se deu o envolvimento dos interessados quanto ao encaminhamento das possíveis medidas mitigadoras; os atingidos sequer foram comunicados da existência da audiência pública – realizada em Campina Grande, fora da área da represa – na qual foi autoritariamente cerceada a participação do curador do meio ambiente de Campina Grande; posteriormente, pressões do Executivo Estadual acarretariam o impedimento

---

<sup>1</sup>Esses trechos contextuais acerca da construção da Barragem de Acauã está presentes, inclusive na exposição fática da Ação Civil Pública de número 2008.82.00.005493-5 proposta pelo Ministério Público Federal a partir da síntese dos trabalhos de assessoria e dos documentos encaminhados àquele órgão pelos atingidos.

daquele membro do Ministério Público continuar tratando do caso; a documentação referente à obra não foi tornada disponível para a população (o acesso ao EIA/RIMA só se deu quando o curador do meio ambiente disponibilizou a documentação ao fazer prevalecer, formalmente, suas prerrogativas legais).

Em síntese, a realização da obra e todas as medidas concernentes à população jamais consideraram que os atingidos faziam jus a um tratamento que os fizesse atores efetivos de do processo. Ao invés disso, os responsáveis locais pela execução da obra optaram por reproduzir, no trato com a população, o estilo “clientelista” que caracteriza a política no Nordeste.

De um ponto de vista cronológico, cabe ressaltar que as primeiras iniciativas de assessoria, pesquisa e extensão ocorreram ainda em 2002 a partir do contexto realizado entre alguns atingidos da localidade de Pedro Velho, município de Aroeiras, e o pároco de Aroeiras, que se dirigiram a alguns professores da UFCG para apresentar suas inquietudes.

Aquele gesto inicial daria início a um processo que levaria: a) à criação/estruturação do movimento dos atingidos na Paraíba; b) à conformação de uma rede de assessores locais (cujo trabalho principal era assegurado por um grupo de professores e estudantes da universidade e representantes de uma gama de entidades integrantes da Articulação Semi-Árido da Paraíba - ASA-PB), além do pároco de Aroeiras, que também prestou decisivo apoio à causa dos atingidos; e c) à incorporação deste caso ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em nível regional e nacional.

### **1.1 Evolução do trabalho de pesquisa, extensão e assessoria**

Após os primeiros contatos, constatou-se a gravidade do problema social gerado pela construção da barragem e a urgência de uma ação de denúncia pública e de organização da população, que se encontrava na iminência de ser inundada pelas águas.

Na fase inicial do trabalho, estabeleceu-se uma rotina de trabalho, que tem dois momentos principais: semanalmente, em geral no domingo à tarde, um dos representantes do grupo de apoio comparecia a Pedro Velho, onde participa de uma reunião com a comunidade, que se realizava no prédio da igreja católica; também semanalmente, nos terças-feiras à noite, fazia-se uma reunião nas dependências do Campus universitário, da qual participavam os membros do grupo de apoio e representantes da comunidade.

Além da participação nas reuniões, também houve uma série de iniciativas, dentre as quais se podem citar exemplificativamente: Redação e documentos sobre a situação em questão; Preparação de dois questionários para a identificação e quantificação dos bens indenizáveis pertencentes às famílias; Acompanhamento de comissão dos moradores em visitas ao Bispo de Campina Grande e ao Arcebispo da Paraíba e à Secretária de Recursos hídricos do governo do Estado e à representação do Governo do Estado em Campina Grande; Contribuição para a realização de uma sessão especial da Câmara de Vereadores de Campina Grande, na qual a unanimidade dos vereadores se definiu pelo apoio à comunidade; Participação nas gestões para que o Ministério Público Federal se colocasse em defesa dos direitos da população atingida; Contribuição na mobilização de diversas entidades em apoio à população, dentre elas: Polo Sindical do Compartimento da Borborema; as entidades que compõem a ASA (Articulação do Semiárido da Paraíba) e o próprio Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a partir de sua direção nacional; Contribuição para que os veículos de comunicação – jornal, rádio e televisão – façam a correta divulgação dos problemas que afligem aquela população.

## **1.2 Não-pagamento das indenizações, deslocamento forçado e violações de direitos humanos**

De início a questão mais candente era relativa ao pagamento das indenizações, prometidas pelo Governo Estadual para uma parte dos moradores. Inicialmente, os representantes dos órgãos públicos (SEMAHR), acompanhados de políticos e

regionais, reuniram a população e prometeram três tipos de casas de alvenaria, para compensar a perda de suas casas atuais. Nada se falou em termos de reposição das terras cultivadas. Foi oferecida uma alternativa: ou a indenização em dinheiro ou a construção de moradias novas, em um conjunto habitacional a ser construído, no qual haveriam casas de três tipos: A, B e C, para contemplar a diversidade da qualidade das casas existentes em Pedro Velho e nas outras localidades. Ao constatarem, porém, três meses depois, que as moradias oferecidas não passavam de construções de placas pré-moldadas, sem tijolos nem lajes, de 40 m<sup>2</sup> em média e de baixo valor, boa parte da população passou a optar pela indenização em dinheiro.

Com o passar dos meses não se pagou a indenização, que foi prometida para setembro de 2001, prorrogou-se para outubro, depois para novembro, depois para Dezembro, mesmo com a afirmação do Secretário de Recursos Hídricos em jornais locais de que as indenizações já haviam sido pagas. Desmentido pela própria população local, que ligou para as rádios, o Secretário fez a correção e prometeu pagar nos dias seguintes, o que também não ocorreu.

Face à insegurança gerada pela atitude dúbia dos representantes dos órgãos públicos e em meio ao temor de que as águas começassem a subir rapidamente, as pessoas passaram a reivindicar tão somente o pagamento imediato das indenizações. Neste momento a questão prioritária para a comunidade fixou-se no recebimento das indenizações que haviam sido prometidas. Eles se viram na contingência de receber valores absolutamente inferiores ao valor real dos bens perdidos, e ainda defasados monetariamente, devido à demora de dois anos no pagamento. Tais questões ainda hoje não foram equacionadas, permitindo-nos analisar que a questão das indenizações estão diretamente ligadas à própria alteração da dinâmica dos atingidos, que não só foram forçados a aceitar condições absolutamente contrárias à sua situação sociocultural, econômico-produtiva e imaterial mas também não tiveram sequer algum ressarcimento material mínimo.

Incorporamos, pois, no presente artigo a reflexão sobre a utilização de alguns termos dentro do “vocabulário” dos atingidos por barragens. A primeira questão está ligada à utilização do termo *deslocamento forçado* ou *deslocamento compulsório*. Em

regra, são utilizados termos que suavizam a situação dos atingidos: a primeira estratégia diz respeito ao deslocamento (mais uma vez) de uma posição de “vítima” para de “beneficiário” de projetos; às vezes, independente das ações concretas para recomposição do modo de vida anterior, utilizam-se termos como “reassentados” para caracterizar os “atingidos”.

Apontamos que seria importante unificar o entendimento sobre o que de fato ocorreu com aquela população: foram *deslocados compulsoriamente*, sem direito à optar pela manutenção de suas casas e suas atividades produtivas, sob o argumento de que seriam pagas as indenizações - transforma-se uma demanda complexa dos atingidos em uma quantia monetária (mercantiliza-se a vida e a existência) e, mesmo mercantilizada essa demanda não foi atendida.

Ademais, no processo de caracterização que segue o histórico dos atingidos pela Barragem de Acauã, a situação de *violações de direitos humanos* toma uma grande relevância, quer seja pela quantidade de violações perpetradas, quer seja pela incorporação, no léxico do movimento social, dessa dimensão. Abaixo segue uma síntese das constatações do CDDPH acerca das violações de direitos humanos do caso de Acauã, quando de sua visita na área. Embora a citação seja longa, acreditamos que é uma boa síntese sobre o contexto de violações:

**Direito à informação**, na medida em que não foram realizadas audiências públicas nos Municípios e comunidades atingidas, tampouco tiveram os cidadãos acesso a outras fontes de informação acerca da situação que vivenciariam, ou seja, quando teria início a construção, quando se daria o enchimento do lago, a que tipo de reparação teriam direito, que casas e outras edificações seriam alagadas etc. **Direito ao trabalho**, daqueles que eram agricultores e que foram reassentados em áreas que não lhes permitam trabalhar na agricultura; dos não proprietários aos quais não foi dado oportunidade de reinserção produtiva, resultando grave desemprego; **Direito à propriedade e a justa indenização**, na medida que proprietários não receberam indenizações pela desapropriação de seus imóveis ou receberam indenizações que não recompuseram sua situação anterior; **Direito à moradia**, visto que, as populações reassentadas foram alojadas em construções inadequadas, ou seja, em condições piores às anteriores, em franca ofensa ao princípio da proibição do retrocesso; parte da população deslocada não reassentada recebeu indenização insuficiente para garantir uma moradia adequada, ou não recebeu nenhum tipo de indenização (trabalhadores rurais); **Direito à educação**, vez que houve uma



degradação das condições de acesso à educação adequada; **Direito à saúde**, em razão da inexistência de postos médicos nos reassentamentos ou alternativas de atendimento médico acessíveis; bem como precariedade ou inexistência de infra-estrutura de saneamento básico; **Direito à segurança**, na medida em que os reassentados carecem de segurança pública em razão do aumento dos conflitos na comunidade e da insegurança na posse; **Direito cultural** ligado a manifestação do sentimento religioso, em razão do alagamento do cemitério e da não relocação dos restos mortais no caso da comunidade de Pedro Velho; **Direito ao meio ambiente seguro e sadio**, visto que nos reassentamentos não foi garantido o acesso à água potável, convivendo os moradores, diariamente, com o esgoto a céu aberto e o mau cheiro insuportável dele advindo (CDDPH, 2010, p. 60-61) (grifos no original).

### 1.3 A atuação do MPF

O Ministério Público Federal na Paraíba, através da sua Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), num primeiro momento, inseriu a problemática de Acauã em uma audiência pública que realizou na cidade de Natuba, ainda em 2002, cujo foco era a questão da infância uma vez que o município de Natuba ostentava naquele momento um dos piores IDH do estado. Logo a seguir, em 2003, seria realizada uma audiência pública, em Pedro Velho, para tratar especificamente dos problemas da população atingida pela Barragem de Acauã.

Ao invés de enviar um Secretário de Estado, quem compareceu foi o engenheiro da obra, que não tinha credenciais adequadas para poder assumir qualquer compromisso naquele evento. Não obstante, a audiência pública foi extremamente importante: explicou-se quais eram as obrigações do governo quando constrói uma Barragem como Acauã, que provocou tantos transtornos para a população; permitiu a inédita oportunidade, até aquele momento, para que as pessoas se manifestassem diante de uma autoridade do porte de um representante do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba; foi uma oportunidade de legitimação da organização forjada pela população atingida e abriu possibilidades para um diálogo naquelas circunstâncias. Durante todo o tempo foram muito intensas as trocas com o Ministério Público Federal no Estado. A assessoria aos atingidos proporcionada pelo grupo de

professores e alunos da UFCG pôde ter no Ministério Público um efetivo parceiro na busca pela resolução dos problemas da população atingida.

Houve, inclusive, a propositura de duas Ações Cíveis Públicas por parte do Procurador decorrente da impossibilidade de avanços nas pautas dos atingidos após alguns anos da realização das obras, em 2005 e 2008. Essas Ações, embora tenham dado visibilidade e repercutido nos processos de negociação posteriores, não tiveram êxito do ponto de vista processual, quer seja pelo julgamento de processos sem resolução de mérito, quer seja pela discussão sobre problemas de competência no âmbito da Justiça Federal da Paraíba. Na conjuntura atual, como veremos, outros processos de negociação estão sendo realizados novamente junto ao MPF-PB.

O relato minucioso dessas atividades já foi objeto de outros trabalhos motivo pelo qual não iremos nos debruçar sobre estas, cabendo tão somente ressaltar que tais passos, todos muito bem documentados através de relatórios, vídeos e gravações, constitui um acervo importantíssimo para as atividades que ainda se desenvolvem, pois constitui ao mesmo tempo a memória das lutas e resistências e também a memória da própria assessoria desenvolvida, mesmo que após vários anos de intenso trabalho junto aos atingidos pela barragem de Acauã ainda hoje se coloca a necessidade de prosseguir com as atividades de extensão/pesquisa/assessoria.

Esta circunstância se deve, em primeiro lugar, ao fato da população organizada não ter satisfeito seu processo de reassentamento produtivo - único caminho capaz de propiciar a reconstrução das condições de vida e trabalho -, o pagamento de indenizações não ter sido regular e nem terem sido oferecidas alternativas de trabalho e renda. Por outro lado, as atividades realizadas evoluíram, se diversificaram, e permitiram aprofundar as parcerias, apontando para cenários em que a questão dos atingidos continua aberta.

### **3 - CONJUNTURA ATUAL (2013-2016)**

De 2013 a 2016 parece estar em curso um certo reposicionamento quanto à questão dos atingidos pela Barragem de Acauã que gostaríamos de problematizar abaixo. Vale ressaltar que foram escolhidos alguns fatos mais relevantes que estão ligados à problematização teórica que se segue, não esgotando nem em quantidade nem em qualidade os fatos, narrativas e demandas que continuaram sendo direcionadas ao poder público e aos interlocutores a fim de mitigar ou compensar as situações dos atingidos.

Primeiramente, em Março de 2013 ocorreu uma visita da Presidenta Dilma à Paraíba, dentro do contexto de inauguração do Canal Acauã-Araçagi, ocasião na qual foi entregue uma Carta relatando a continuidade dos problemas dos atingidos no âmbito do acesso à água, condições de saúde, segurança, educação e acesso à terra), requerendo providências do Poder Executivo Federal. No documento foi ressaltada a existência do Relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragem” e a situação de descumprimento total das recomendações presentes no referido documento.

Iniciado em 2013, a construção do Canal Acauã-Araçagi não será objeto de nossa análise neste trabalho. No entanto, cabe ressaltar que se trata da “maior obra hídrica da Paraíba” e é apontada como “a transposição da Paraíba”, inserida dentro de um possível “corredor de desenvolvimento” o Canal promete “beneficiar 600 mil habitantes e garantir irrigação em 16 mil hectares de terras”. A Canal, quase finalizado, está vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e foi celebrado pelo Governo do Estado como uma obra estratégica para toda a região.

Tais elementos reforçam os indícios de agravamento de conflitos socioambientais na região a partir das eventuais “soluções” criadas para a questão hídrica, fruto de um complexo planejamento para utilização das “teóricas águas” do Eixo Leste da Transposição do Rio São Francisco até a região do Litoral Norte da Paraíba, passando por uma tomada d’água a montante na Barragem de Acauã. Um dos autores deste trabalho planeja analisar com mais detalhamento as consequências desta obra na sua pesquisa de doutorado, a fim de perceber as possibilidades, riscos e novas

configurações que decorrem desta integração entre o processo de construção de barragens (em especial a Barragem de Acauã), a construção do canal da transposição do Rio São Francisco e o novo Canal supracitado.

Em segundo lugar, foram realizadas novas audiências públicas na região de Acauã por ocasião de “visitas de monitoramento” do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), a fim de observar se a situação relatada em 2007 havia se alterado de alguma forma. Nesta ocasião foi constatada a situação de continuidade da violações de direitos humanos, agravada em razão da quantidade de tempo sem respostas efetivas à população.

Em terceiro lugar, cabe ressaltar a nova participação da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) na Paraíba, ao reinstalar um Procedimento Administrativo acerca do caso e dar novos encaminhamentos a partir da existência dos dois relatórios de violações de direitos humanos sobre a situação de Acauã citados acima. O MAB tem tido intensas trocas com o novo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba desde que ele assumiu suas novas funções e verifica-se que os acontecimentos mais recentes estão estreitamente relacionados ao fato da PRDC, sob nova gestão, ter clara opção por processos de negociação, a serem melhor descritos no decorrer do trabalho.

Em quarto lugar, talvez o elemento recente mais simbólico e chocante está na questão dos cemitérios submersos. Como ressaltado acima, a Barragem de Acauã alagou dois cemitérios (um no povoado de Pedro Velho e outro no povoado de Cajá) sem que fosse providenciado o traslado dos restos mortais dos antigos. Essa questão está entre as omissões mais emblemáticas do Governo do Estado da Paraíba em relação à população atingida. Em face do período de longa estiagem na região, esses dois cemitérios submersos “reapareceram” gerando novo envolvimento afetivo, mobilizações de resistência e reivindicações por parte das comunidades e MAB<sup>2</sup>. A partir da uma articulação/mobilização do MAB com a Procuradoria Federal dos

---

<sup>2</sup> Essa situação dos cemitérios resultou, inclusive, numa nova visita específica do Procurador Federal à área junto com a equipe de Assessoria de Imprensa do MPF, no qual foram captadas imagens e sistematizadas no documentário: “Águas para a vida ou para a morte?”, disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=fevOOCMxIHY>>.

Direitos do Cidadão e parceiros, foi definido junto às Prefeituras das cidades e aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba que os restos mortais dos dois antigos cemitérios seriam relocados para novas sepulturas nos municípios de Itatuba e Aroeiras. O traslado tão requerido foi providenciado, mas ainda se aguarda a conclusão das obras dos cemitérios que irão receber os restos mortais, numa espécie de memorial coletivo, pois a identificação dos túmulos de forma individual a partir dos relatos da equipe responsável pela relocação foi inviabilizada pelo tempo em que tais sepulturas ficaram submersas.

Por fim, cabe ressaltar a Audiência pública sobre Acauã, em 29 de setembro de 2015, na sede da PRDC. A PRDC promoveu mais uma audiência pública destinada a discutir os problemas enfrentados pela população atingida por esta barragem na sede do referido órgão, em João Pessoa. Na ocasião houve a Entrega de documentação relativa ao não pagamento integral das indenizações devidas pelo governo do Estado da Paraíba aos atingidos de Acauã. O Prof. Fernando Garcia, assessor do MAB, apontou que em 2002 foi entregue documentação contendo as relações dos bens pertencentes às famílias atingidas pela barragem que não haviam sido incluídos nos cálculos das indenizações<sup>3</sup>, após compromisso assumido pelo dirigente do órgão estadual responsável pela política de terras e planejamento agrícola (INTERPA): “Preventivamente, eu fiz cópia de toda a documentação referente àquele ato. Depois de então, nada foi feito. Agora, se procedeu à entrega de cópia de todo o dossiê à PRDC na Paraíba”.

Como decorrência desse trabalho recente foram realizadas alguns encaminhamentos, com a criação de eixos temáticos com os seguintes objetivos:

A) Eixo sobre as indenizações: Reavaliação dos pagamentos, após acesso à documentação oficial; Inclusão e pagamento das benfeitorias não-indenizadas;

---

<sup>3</sup> A esse respeito, ver o artigo de opinião do professor Fernando Garcia publicado no site do Ministério público Federal na Paraíba sobre pagamento de indenizações aos atingidos pela barragem de Acauã: **“Barragem de Acauã: após 13 anos, governo ainda não concluiu pagamento de indenizações às famílias atingidas”** (17/09/2015): <http://www.prb.mpf.br/news/barragem-de-acaua-apos-13-anos-governo-ainda-nao-concluiu-pagamento-de-indenizacoes-as-familias-atingidas-1>

Avaliação das pessoas sem documentação; Comparativo acerca da diferença entre os valores das casas alagadas e as casas de placa.

B) Eixo sobre imóveis/regularização fundiária: Identificação de imóveis passíveis de obtenção - por desapropriação, compra e venda ou outro meio hábil - para posterior reassentamento produtivo dos atingidos, em especial àqueles que tiveram suas atividades produtivas interrompidas e nunca restabelecidas em decorrência da construção da Barragem.

C) Eixo de mapeamento de outras atividades produtivas: Identificação e apresentação, por parte de todas as secretarias de governo, de projetos e ações ligadas à geração de trabalho e renda e que não sejam especificamente agrícolas.

#### **4 - ALGUMAS DISCUSSÕES TEÓRICAS SOBRE O CONCEITO DE ATINGIDO**

À luz das questões concretas apresentadas, consideramos à título de problematização teórica deste trabalho, recuperar algumas questões importantes que podem ajudar na compreensão sobre os desafios e perspectivas na construção de respostas efetivas para a população atingida da Barragem de Acauã.

Primeiramente caracterizaremos a incorporação ou não do “conceito de atingido” (VAINER, 2008), que foi dividida analiticamente (e ligada à contextos temporais) em três concepções: a) concepção patrimonialista (atingido como o proprietário); b) concepção “hídrica” (atingido como o inundado); e c) concepção de “processo social” (atingidos são todos aqueles que sofrem os efeitos - diferenciados e complexos - de mudança social).

Esta última concepção se liga à reflexão já clássica sobre o tema dos efeitos sociais da construção das barragens e o processo de mudança social delas decorrentes, realizado por Lygia Sigaud (1986), quando analisou - e polemizou com certa tradição antropológica e sociológica - ainda no final da década de 1980, questões relevantes sobre as Barragens de Sobradinho (Submédio São Francisco na Bahia) e Machadinho (Rio Uruguai no Rio Grande do Sul). Longe de esgotar toda a reflexão que a autora

realizou consideramos pertinente apontar suas conclusões a fim de cotejá-las com o contexto de Acauã. Esses não são elementos recentes no campo dos estudos de impacto socioambiental, mas ainda muito distantes de encontrar eco no campo das políticas de reparação e compensação e que podem incorporar uma dimensão importante para o processo recente ligado à questão dos cemitérios.

#### **4.1 Revisitando o conceito de Atingido**

Caracterizar os atingidos por barragens não é uma tarefa fácil. Está ligada não só à estruturação de um vínculo intrínseco com a realidade social correspondente, mas também à amplitude dos efeitos, impactos e violações ocorridas. Esse parece ser um duplo desafio que tem sido problematizado por autores diversos, pois esta essa caracterização deve ser suficientemente ampla para abarcar situações sociais e contextos bastante diferentes e também suficientemente precisa para permitir a mobilização, articulação e demandas por reparações e compensações.

Essas discussões foram sistematizadas por Vainer (2008), no qual ele historiciza a compreensão, direcionada mais propriamente ao setor elétrico, de quem entrava na caracterização de atingidos, conforme algumas características muito específicas, que vão se ampliando na medida em que o próprio movimento social consegue apresentar suas demandas e lutas na esfera pública inclusive em nível internacional, em busca de legitimação e de reconhecimento de direitos:

Conceito em disputa, a noção de atingido diz respeito, de fato, ao reconhecimento, leia-se legitimação, de direitos e de seus detentores. Em outras palavras, estabelecer que determinado grupo social, família ou indivíduo é, ou foi, atingido por determinado empreendimento significa reconhecer como legítimo – e, em alguns casos, como legal – seu direito a algum tipo de ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária. Isto explica que a abrangência do conceito seja, ela mesma, objeto de uma disputa (VAINER, 2008, p. 40).

Desta forma, expliquemos alguns elementos dessa disputa, que serve de problematização geral sobre a situação dos atingidos de Acauã. A primeira caracterização está ligada à noção de que o atingido é o proprietário, chamada por Vainer de *concepção territorial-patrimonialista*.

Esta concepção aponta que no planejamento de uma “grande obra de investimento” somente aqueles indivíduos com títulos formais de propriedade - em geral de bens imóveis - poderiam receber algum tipo de ressarcimento ou indenização: ou seja, o atingido é o proprietário.

Esta visão, de cunho fortemente liberal-individualista e restritivo, diminui drasticamente o universo de “potenciais atingidos”, pois em geral são desconsiderados elementos como o modo de vida, a posse efetivamente exercida e a existência de benfeitorias (em regra ligadas a um estilo de vida calcado na produção familiar e camponesa, etc), além da descaracterização dos impactos “indiretos”, fora da área de abrangência direta da obra e objeto das eventuais desapropriações perpetradas. Essa visão pautou durante muitos anos a construção dos estudos prévios e cadastramentos socioeconomicos ligados à construção de barragens, independentemente da natureza pública ou privada da obra.

Como segunda concepção e como decorrência de uma ampliação sobre a visão anterior, com uma certa predominância na prática atual, aparece a chamada concepção hídrica, ou seja, *o atingido é o inundado ou o alagado*. Isto significa que todo aquele sujeito que estiver circunscrito espacialmente na área a ser inundada seria considerado atingido, mesmo que não tenha um título de domínio específico, como na concepção anterior.

Em geral, Vainer explica que esta segunda visão não se diferencia muito da visão anterior, pois os processos de caracterização desses atingidos ficou consignado na legislação afim de efetuar compensações pecuniárias aos municípios que tinham alguma de suas áreas alagadas: ou seja, a questão seria formulada como se os impactos de uma obra hídrica - no nosso caso, um barragem para abastecimento - estariam sempre vinculados às áreas em que houve *efetivamente* algum “atingido pelas águas”, quer seja uma população rural ribeirinha, quer seja um município ou



uma indústria. Aduz o autor que “Ora, em muitas ocasiões tem ficado evidente que municípios sem qualquer área inundada podem sofrer mais severamente as consequências da implantação de uma hidrelétrica que aqueles tomados pelas águas do reservatório, mas isto não é contemplado pela legislação, em virtude da concepção hídrica” (VAINER, 2008, p. 43-44).

Por fim, o autor aponta que somente incorporando ao conceito de atingido a *noção de complexo processo de mudança social perpetrado pelo empreendimento*. Para o autor a noção de atingido assim formulada pode deixar de ser uma “carta na manga” do empreendimento, sempre em busca da redução ao máximo do público, para ser utilizado como direito da populações atingidas.

Uma grande referência nessa discussão, junto com o próprio Vainer, foi realizada pela Profa. Lygia Sigaud, em pesquisas desenvolvidas ainda no final da década de 80, comparando os efeitos sociais da construção de duas barragens, Sobradinho e Machadinho. As suas reflexões são bastante profícuas e atuais, pois polemizavam tanto com a posição oficial das agências estatais responsáveis quanto com uma certa literatura sociológica, mais preocupada em “medir” os impactos do que entender como se dão os processos de mudança social nos seus sentidos específicos. Ensina a autora:

Ora, se é a população reassentada que sofre “impactos” e se se verifica que as condições de reassentamento não resultam apenas da intervenção do Estado, não há como generalizar “impactos”, nem mesmo neste estudo que toma dois casos ocorridos no mesmo país e nos quais a iniciativa de construção de hidrelétricas partiu do mesmo Estado. No que se refere aos efeitos propriamente ditos, a perspectiva adotada foi a de analisá-los não como respostas culturais da população, mas **como mudanças na estrutura das relações sociais na qual está inserida, perspectiva esta que coloca em questão a própria possibilidade de “impactos temporais”**. Assim, ao invés de verificar aqui os mesmos efeitos apontados pela literatura, procurar-se-á pensar os efeitos a partir de outros parâmetros teóricos, incorporando as dimensões políticas e estruturais na análise (SIGAUD, 1986, p. 6).

Concordamos, em linhas gerais, com a abordagem da autora, que foi recuperada por Vainer para descrever a importância da autora no processo de caracterização dos

atingidos. Partindo desse pressuposto, a análise sobre a Barragem de Acauã incorpora elementos que poderiam ser pensados como “regularidades” em termos de impactos e violações (já descritos acima), mas não esgota a possibilidade de análise mais acurada da situação específica, que tem, entre outros elementos, a diferença primordial de se tratar uma Barragem para abastecimento e não para construção de um empreendimento hidrelétrico. Ademais, a própria análise sobre como se deu o processo de construção evidencia que nenhuma dessas concepções foi efetivamente utilizada, mesmo a visão mais restrita *patrimonialista*, o que explica, em parte, a quantidade de violações de direitos ocorridas no caso de Acauã: é como se não houvesse nenhum sujeito ou grupo social digno de receber a caracterização de *atingido*, mesmo que tal representação já esteja ligada, desde o início, a uma situação que *nega identidade, nega cultura, nega trabalho ao negar terra e água*.

De outro lado, o complexo processo de mudança social não é o mesmo após 17 anos desde a construção da Barragem e os primeiros deslocamentos forçados. Como citado acima, já houve uma ampliação do público atingido, incorporando as comunidades de Agupaba e Riachão, que não estavam “mapeadas” e caracterizadas previamente, fruto da atuação do MAB-PB e das ações de assessoria e extensão realizadas. Além disso, o processo de construção das demandas é muito diferenciado quando se trata de uma Barragem para abastecimento, pois o interlocutor imediato foi e continua sendo o Estado através de suas Secretarias e não a empresa que construiu a Barragem, tampouco uma concessionária que lucra com a produção de energia. Cabe uma análise mais verticalizada em estudos posteriores sobre essas diferenças, que podem inclusive repercutir num conceito de atingido que seja mais completo do que aqueles que estamos utilizando neste trabalho.

De outro lado, fica perceptível a impossibilidade de defender a existência de impactos “diretos” e impactos “indiretos” no caso de Acauã. Mesmo utilizando uma visão mais restrita, como a concepção hídrica, o que pode se esperar de uma obra para abastecimento era que as populações atingidas obtivessem ao mesmo acesso à água, o que até hoje não foi completamente regularizado, sendo pauta constante do MAB junto ao Governo do Estado a construção de adutoras, tratamento de água, etc. Projetos, portanto, que embora muito simples e singelos, nunca foram levados a cabo, o que nos leva a concordar com Sigaud quando problematiza a existência de impactos temporais: eles se ressignificam no tempo, reconduzem à novas pautas e demandas, mas simplesmente não desaparecem.

Faz-se necessário, portanto, complexificar a compreensão, a partir de cada caso estudado, do conceito de atingido, para dar conta dessas dinâmicas e ao mesmo tempo adequá-las às demandas no momento quando elas surgem ou “ressurgem”, como foi o caso do reaparecimento dos cemitérios.

Por fim, gostaríamos de reforçar a importância da discussão sobre as chamadas perdas imateriais e simbólicas. O exemplo dos cemitérios já narrados acima é muito nítido para necessitar de mais explicações. Qualquer relocação atual, decorrente inclusive da situação de crise hídrica na região, denota um processo de violação à memória dos familiares mortos, processo que não pode ser monetarizado ou mercantilizado e que gera consequências muito mais profundas que qualquer indenização possa reparar. A esperada construção de um Memorial para os restos mortais que foram relocados ainda não foi feita e cabe refletir em momentos posteriores como se dará a relação entre as lutas dos atingidos, a continuidade das atividades de mobilização e assessoria e a questão da memória coletiva.

## **CONCLUSÕES**

É com esse espírito problematizador que as atividades de assessoria tem continuado a relembrar o passado recente e inserido, inclusive com outros gestores, as problemáticas. A existência do MAB na Paraíba se deve a construção da Barragem de Acauã e não parece haver data para que as suas lutas “se envelheçam”, o que há é um processo de redirecionamento, de novas lutas, novas conjunturas que se apresentam para continuar reivindicando direitos e lutando contra sua sistemática violação planejada pelo Estado.

A atitude de negociação do Movimento dos Atingidos por Barragens na Paraíba, regra geral, se estrutura com mobilização política dos atingidos e assessoria da Universidade e outros parceiros, mas encontra eco para conquistas e encaminhamentos mais efetivos a partir do momento em que a pauta tem visibilidade e parceiros institucionais. A atitude de mediação e negociação assumida pela PRDC recentemente, embora não seja possível concluir pela sua maior eficácia, é entendida

como uma nova postura, um novo processo de configuração, um novo processo social que já produz seus efeitos.

Ao refletir sobre a construção coletiva deste artigo havia uma pergunta motivadora: estamos em uma nova fase ou não em Acauã? Após a leitura de diversos documentos produzidos e sistematização das reuniões, cotejando tais momentos com a realidade concreta, pode-se dizer que se reabriram alguns canais de negociação, mas que a realidade ainda está distante de se apresentar como “nova”.

As expectativas geradas com algumas dessas reuniões em 2015 e início de 2016 eram muito grandes, mas também já permeadas com um alto grau de ceticismo por parte de vários atingidos, exatamente porque tais momentos foram muito frequentes em períodos anteriores, passaram por altos e baixos, e chega-se ao final de 2016 com algumas perspectivas, mas sem o grau de certeza e a velocidade que poderia se esperar.

Cabe ressaltar, por fim, o papel de luta e perseverança do movimento, sem o qual não seria possível ainda poder retomar qualquer discussão, com a questão das indenizações e a compensação das violações, que se apresentam hoje como uma questão em aberto. Dada a quantidade de violações, quanto maiores as possibilidades de compensação, mais possibilidades de re-existir enquanto movimento, com novos desafios e novas conquistas.

## **REFERÊNCIAS**

Comissão Especial “Atingidos por Barragens” Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Relatório da Violação dos Direitos Humanos na construção de barragens. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), Brasília/DF, 2011.

FERREIRA, Dallyla Tais Assunção Milhomem et al. Perdas simbólicas e os atingidos por barragens: o caso da Usina Hidrelétrica de Estreito, Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [S.l.], v. 30, jul. 2014. ISSN 2176-9109. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/made/article/view/34187>>. Acesso em 20 jul 2016.

Movimento de Atingidos por Barragens. **Violação dos Direitos Humanos na Construção de Barragens. Síntese do Relatório da Comissão Especial “Atingidos**

**Por Barragens – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.** São Paulo, Março de 2011.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação.** 16. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ARAÚJO SEGUNDO NETO, F. V. **Análise espacial das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco (eixo leste) no Estado da Paraíba. Monografia apresentada ao curso de Geografia da Universidade Federal da Paraíba.** Orientador: Prof. Dr. Pedro Costa Guedes Vianna. João Pessoa: 2014. Disponível em: <[http://www.geociencias.ufpb.br/leppan/gepat/files/Monografia\\_ARAUJO\\_SEGUNDO\\_NETO\\_Versao\\_Final.pdf](http://www.geociencias.ufpb.br/leppan/gepat/files/Monografia_ARAUJO_SEGUNDO_NETO_Versao_Final.pdf)> Acesso em 19 out 2015.

VAINER, Carlos. **O conceito de Atingido: uma revisão do debate.** In: Rothman, Franklin Daniel. *Vidas Alagadas - Conflitos Socioambientais, Licenciamento e Barragens.* Viçosa: Editora UFV, 2008.

SIGAUD, Lygia. **Efeitos Sociais de Grandes Projetos Hidrelétricos: As Barragens de Sobradinho e Machadinho.** Comunicação do Programa de Pós-Graduação do Programa Antropologia Social do Museu Nacional, v. 9, 1986.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

BRASIL. **Relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens”.** Resoluções nos 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Brasília-DF, 2010. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/populacao-atingida-pelas-barragens/atualizacao-do-mpf/relatorio-final-cddph>>

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **O meio ambiente como mercadoria V: as contradições entre a teoria e a prática.** In: Porto-Gonçalves, C. W. *A globalização da natureza e a natureza da globalização.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p.413-448.

SIGAUD, Lygia. **Efeitos Sociais de Grandes Projetos Hidrelétricos: As Barragens de Sobradinho e Machadinho.** Comunicação do Programa de Pós-Graduação do Programa Antropologia Social do Museu Nacional, v. 9, 1986.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores. A origem da lei negra.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.